



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO À REGÊNCIA DE BANDA MUNICIPAL;

Pelo presente instrumento que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, nº 161, em Iraí/RS, CEP 98.460-000, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO VILSON BERNARDI, inscrito no CPF sob nº 422.355.450-68 e portador do RG nº 6037668453-SSP/RS, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.683.141/0001-51, com sede na Rua Dois Bairro São Francisco de Paula, Frederico Westphalen, CEP 98.400-000, representada neste ato por Everton Luiz Dhein de Lima, inscrito no CPF sob nº 017.174.810-78 e portador do RG nº 4110944602, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, DECLARAM, na melhor forma de direito, ter justa e contratada entre si a seguinte prestação de serviços, nas cláusulas e condições, conforme segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO.** O presente contrato tem o respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Cláusula Segunda, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, **Carta Convite nº 04-2019** legislação pertinente, direito público e cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente instrumento visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUTOR DE MUSICA;**

12 meses – serviços profissionais de regência de banda municipal; organização e gestão geral; manutenção de instrumentos, controle de frequência dos alunos, ensino marcha e garbo; rudimentos percussivos: exercícios de coordenação motora, notação musical nos metais, ritmo, harmonia e regência geral.

SUSPENSÃO:

O presente termo de Apostilamento tem como objetivo comunicar a suspensão do contrato, a partir de 19 de março de 2020, devido a pandemia do novo coronavírus.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 08 de maio de 2020.

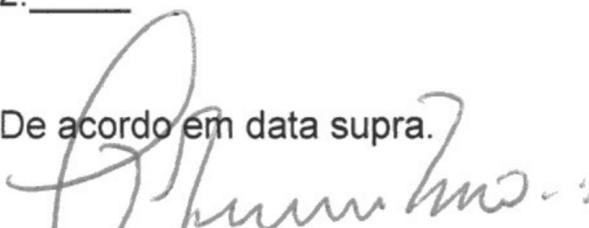

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)


EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA
EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA-
(CONTRATADO)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

De acordo em data supra.


CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/RS Nº 35.297